

N.º 24.781-A

Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição
Anexo ao 1.º Ofício de Itaboraí / RJMatrícula
24.781-AFicha
001

REGISTRO GERAL

Certifico e dou fé que, de acordo com o artigo 463, §1º e §2º da CNCGJ/RJ, a matrícula nº 24.781 de 08/06/1992 (folha 285 do livro 2-CJ) foi atualizada para esta ficha. Itaboraí, 02 de maio de 2016.

IMÓVEL: Lote nº 769, do loteamento "**BAIRRO CIDADE GEBARA**", situado na expansão da zona urbana do 3º distrito deste município, com a área de 450,00m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 01; 15,00m nos fundos com parte das terras de José Thomé da Silva; 30,00m pelo lado direito com o lote nº 770; 30,00m do lado esquerdo com o lote nº 768. **PROPRIETÁRIO:** **RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, na Rua André Rocha, nº 2.299, com entradas suplementares pelo nº 2.233 e pela Rua Cunha Moreira, s/nº, Jacarepaguá, inscrita no CNPJ sob o nº 00.074.569/0001-00. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Imóvel adquirido de *Nivitov Refrigerantes S.A.* nos termos da Décima Quinta Alteração do Contrato Social, assinada pelas partes em 23/05/2000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 00091075477, em 29/05/2000. **REGISTRO:** nº 04, matrícula nº 24.781, folha 285 do livro 2-CJ, em 23/04/2001, deste RJ. Eu, Viviane Pinto Coutinho - Escrevente - Cad. 94/16024, digitei. E eu, Denisa da Silva Pereira Romão - Substituta - Cad. 94/4620, conferi e subscrevo.

Av.01 - Mat.24.781 (Prot.70.307 de 04/05/2016), Data: 10 de junho de 2016, Conforme Requisição: 16.00.01.60.83, datado de 15/04/2016, certificado digitalmente nº DA7427175437583DA4D9A5D6F2ADF7D44CB4C176, por Alexandre Hildebrandt Piscitelli - Matrícula: 76387, Delegado da Receita Federal do Brasil, expedida pela Receita Federal - Ministério da Fazenda/RJ, Assunto: Solicitação de Arrolamento de Bens e Direitos; averba-se o Arrolamento de Bens e Direitos esclarecendo que alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados, deverá ser comunicada para a Delegacia da Receita Federal de sua jurisdição no prazo de **quarenta e oito horas**. Emolumentos: isento. Eu, Viviane Pinto Coutinho - Escrevente - Cad. 94/16024, averbei e conferi. Eu, Fátima Aparecida de Sousa da Silva - Substituta - Cad. 94/11062 - Substituta - Cad. 94/4620, subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônica
EBMX 00165 YLF

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 38,43

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 38,43**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br